



## EDITAL Nº 19, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2018.

### PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2019/1.

O Reitor do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o PROCESSO SELETIVO AGENDADO de candidatos às vagas remanescentes do Edital nº 08, de 17 de outubro de 2018, nos cursos indicados neste Edital, com validade exclusiva para ingresso de candidatos no primeiro semestre letivo de 2019.

#### 1. DOS CURSOS

A oferta de cursos, número de vagas, turno e local de funcionamento é descrita conforme tabela abaixo. O local de oferta dos cursos é a cidade do Gama, Brasília, DF.

CURSO	HABILITAÇÃO <sup>2</sup>	VAGAS <sup>3</sup>	TURNO <sup>4</sup>	DURAÇÃO MÍNIMA
Administração	Bacharelado	100	Noturno	4 anos
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	150	Noturno	5 anos
Ciências Contábeis	Bacharelado	200	Noturno	4 anos
Design de Interiores	Tecnólogo	80	Matutino e Noturno	2 anos
Direito	Bacharelado	272	Matutino e Noturno	5 anos
Educação Física	Bacharelado	240	Matutino e Noturno	4 anos
Educação Física	Licenciatura	240	Matutino e Noturno	4 anos
Enfermagem	Bacharelado	38	Matutino e Noturno	5 anos
Engenharia Civil	Bacharelado	200	Noturno	5 anos
Engenharia de Produção	Bacharelado	80	Matutino e Noturno	5 anos
Engenharia de Software	Bacharelado	80	Matutino e Noturno	4 anos
Estética e Cosmética	Tecnológico	120	Noturno	3 anos
Farmácia	Bacharelado	120	Noturno	5 anos
Fisioterapia	Bacharelado	22	Matutino e Noturno	5 anos
Gastronomia	Tecnólogo	80	Matutino e Noturno	2 anos
Gestão de RH	Tecnólogo	80	Matutino e Noturno	2 anos
Gestão Pública	Tecnólogo	80	Matutino e Noturno	2 anos
Letras - Português	Licenciatura	80	Matutino e Noturno	3 anos
Medicina Veterinária	Bacharelado	300	Matutino e Noturno	5 anos
Nutrição	Bacharelado	300	Matutino e Noturno	4 anos
Odontologia	Bacharelado	24	Diurno e Noturno	5 anos
Pedagogia	Licenciatura	120	Matutino e Noturno	4 anos
Psicologia	Bacharelado	180	Matutino e Noturno	5 anos
Radiologia	Tecnólogo	80	Matutino e Noturno	3 anos
Sistemas de Informação	Bacharelado	120	Noturno	4 anos

#### Observações:

<sup>1</sup> **Habilitação:** As atividades de aulas práticas, bem como do Estágio Curricular Supervisionado, quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso, poderão ser realizadas em instituições conveniadas, dentro ou fora do Distrito Federal, conforme condições estabelecidas na “Lei do Estágio” - Lei Nº 11.788 de 25/09/2008. Detalhes sobre a matriz curricular de cada curso podem ser vistos no site da FACIPLAC pelo endereço <http://www.faciplac.edu.br/academico>.



<sup>2</sup> **Vagas:** Os alunos poderão cursar disciplinas em turmas avançadas, quando for necessário o alinhamento de número mínimo de alunos para formação das turmas.

<sup>3</sup> **Turno:** O oferecimento da turma e do turno indicado depende de quantitativo mínimo de confirmação de matrículas.

<sup>4</sup> **Duração mínima do Curso:** A duração estimada é apontada como mínima para integralização da Carga Horária do Curso, não ocorrendo reprovações, retenções ou qualquer outra interrupção do fluxo contínuo dos estudos.

## 2. DA DISPENSA DO VESTIBULAR

2.1. Ficam dispensados do processo seletivo, para as vagas indicadas neste Edital, os candidatos:

- a) Portadores de diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, que deverão apresentar a documentação necessária para o aproveitamento de estudos no ato da matrícula. A matrícula deverá ser feita mediante a apresentação do diploma do Ensino Superior devidamente registrado, do histórico escolar e dos planos de ensino para fins de aproveitamento de estudos, e dos documentos de matrícula exigidos no subitem 16.1 deste edital, que deverão ser apresentados na CRA – Central de relacionamento com o aluno;
- b) O candidato que realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir do ano de 2010, caso tenha obtido, no exame, aproveitamento igual ou superior a 20% da nota em cada uma das provas, incluindo a nota de Redação. A matrícula deverá ser feita mediante a apresentação do boletim de desempenho do ENEM, que pode ser obtido no site do MEC, e dos documentos de matrícula exigidos no subitem 16.1 deste edital, que deverão ser apresentados na CRA – Central de relacionamento com o aluno, bem como realizar a inscrição no site [www.faciplac.edu.br/enem](http://www.faciplac.edu.br/enem).

2.2. Até 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis serão reservadas para os candidatos indicados no subitem 2.1 deste Edital, desde que remanescentes do processo seletivo e classificatório instaurado por este Edital e que, no período estabelecido para a matrícula, comparecerem munidos dos documentos e efetuarão o pagamento dos valores indicados para reserva de vaga.

2.3. O percentual indicado no subitem anterior poderá sofrer modificações caso o número de interessados ultrapasse as vagas destinadas para matrícula, podendo ser ampliado na hipótese de disponibilidade de vagas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **PERÍODO:** Das 8h do dia 26 de novembro de 2018 até as 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2019, realizadas exclusivamente pela internet, no sistema de inscrições disponível no endereço eletrônico <http://www.faciplac.edu.br/agendado>.

3.2. DADOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- a) Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher os seguintes dados: nome completo (sem abreviaturas); número CPF; e-mail; telefones (fixo e celular com indicativo de DDD), dentre outros;
- b) A inscrição somente será efetivada se todos os dados solicitados forem preenchidos correta e completamente, com todas as informações requeridas no sistema de inscrições.
- c) No dia da prova, serão considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares; Passaporte brasileiro;



Carteira Nacional de Habilitação (com foto); além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (CTPS); não serão aceitas cópias autenticadas de documentos de identificação;

- d) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- e) Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao UNICEPLAC realizar procedimentos adicionais de identificação;
- f) No dia da prova, não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos fora do prazo de validade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;
- g) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital;
- h) Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

### 3.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição para o processo seletivo é isenta de pagamento.

### 3.4. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será comprovada por meio do “comprovante definitivo de inscrição” encaminhado pelo UNICEPLAC, para o endereço cadastrado pelo (a) candidato (a).

## 4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS

As provas serão realizadas diariamente, no período de **26 de novembro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019**, de segunda–feira a sexta-feira de 8h às 20h e aos sábados de 8h às 12 h. As provas terão duração de 2 (duas) horas e serão realizadas por meio de sistema eletrônico, no local abaixo descrito:

UNICEPLAC – Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF	BRASÍLIA - DF
---	---------------

## 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

O Processo Seletivo Agendado versará sobre os conteúdos definidos a partir dos objetos de conhecimento das quatro áreas definidas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): Linguagens,



Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Será aplicada 1 (uma) PROVA DE REDAÇÃO e 1 (uma) PROVA OBJETIVA, comuns a todos os candidatos.

## 5.1. PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 30,00 (trinta) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no **subitem 9.1** deste Edital.<sup>1</sup>

## 5.2. PROVA DE REDAÇÃO

A Redação constará de um texto dissertativo-argumentativo, com mínimo de 08 (oito) e máximo de 20 (vinte) linhas, referente a um tema proposto e será realizada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização do processo seletivo. A correção obedecerá aos critérios de acordo com o **subitem 9.2** deste Edital.

## 6. INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

### 6.1. O CANDIDATO DEVERÁ PORTAR:

- a) Caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente;
- b) Documento oficial de identidade com foto conforme os critérios descritos, neste Edital.

6.2. O candidato fica sujeito à identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da Instituição.

6.3. No dia de realização das provas, o UNICEPLAC poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

6.4. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado por dever de ofício, deverá ser encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, antes do início das provas, para o acautelamento da arma.

6.5. O UNICEPLAC disponibilizará envelopes plásticos para acondicionamento individual dos pertences, tais como: carteira de bolso; telefones celulares desligado e sem bateria; máquinas calculadoras; *smartphones*; *tablets*; gravadores; *pendrive*; qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; *bip*; *notebook*; *palmtop*; *walkman*; máquina fotográfica; controle de alarme de carro (etc.); bem como, relógio de qualquer espécie; óculos escuros; protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria; tais como chapéu; boné; gorro (etc.) e ainda lapiseira/grafite; marca-texto e (ou) borracha.

<sup>1</sup> O Processo Seletivo do UniCEPLAC, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos para ingresso nos cursos de graduação da instituição, avaliando o domínio dos conteúdos das disciplinas do Ensino Médio, as capacidades de articular ideias com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica. Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, os conhecimentos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio ([http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb03_98.pdf)).



- 6.6. O candidato, quando abordado pelos fiscais ou pela organização, prestará as informações necessárias, especialmente quanto à situação que mereça esclarecimentos.
- 6.7. Durante a realização das provas poderá ocorrer filmagem e outras formas de registro e identificação dos presentes na sala de prova.
- 6.8. A prova objetiva, bem assim a redação poderão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando os equipamentos disponíveis nas instalações do UNICEPLAC.

## **7. DAS RESPOSTAS**

O Candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta para cada questão.

## **8. DA REDAÇÃO**

A redação deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Quando necessário e impossível para o candidato utilizar o sistema eletrônico a redação deve ser *manuscrita*, em letra legível, com caneta esferográfica **de tinta preta**, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do UNICEPLAC devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação;
- b) A redação consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 08 (oito) e máxima de 20 (vinte) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão;
- c) O candidato receberá nota zero na redação em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 08 (oito) linhas;

## **9. DA AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS**

### **9.1. PROVA OBJETIVA**

A prova objetiva será composta por questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais (Geografia, História e Atualidades), Matemática e Ciências (Biologia, Física e Química), totalizando 20 (vinte) questões.

### **9.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO**

- a) Serão corrigidas todas as provas de redação dos candidatos;
- b) Será reprovado, na prova de redação, e eliminado do processo de seleção não figurando com nenhuma classificação, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto;
- c) Para fins de correção, a prova de redação será avaliada e pontuada por especialistas, de modo a aferir a clareza de linguagem, domínio da expressão escrita e capacidade de



desenvolvimento do tema, de acordo com os critérios de correção descritos no quadro que se segue:

<b>Critérios</b>
<b>Norma Culta:</b> Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal). Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).
<b>Tema/Texto:</b> Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto). Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto). Organização textual (paragrafação; periodização).
<b>Argumentação:</b> Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo.
<b>Coesão/Coerência:</b> Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos. Emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia). Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).
<b>Elaboração Crítica:</b> Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem a propor valores e conceitos

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- 10.1. Considerar-se-á classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos na soma das provas, inclusive na redação, e aprovado aquele incluído até o limite das vagas oferecidas no curso.
- 10.2. A nota final do candidato será igual à soma da nota obtida na prova objetiva mais a nota da prova de Redação e, com isso, o candidato poderá atingir a nota máxima de 10 (dez pontos).

## 11. DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

No caso de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tenha obtido maior número de pontos na prova de Redação;
- b) Tenha obtido maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) Tenha obtido maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;



- d) Persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto na prova de Matemática;
- e) Aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003).

## 12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

12.1. Terá suas **provas anuladas** e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) Não comparecer ao local de prova munido de seus documentos, dentro do horário preestabelecido no edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- c) For surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por quaisquer outros meios, bem assim com terceiros dentro ou fora do local da prova;
- d) Apresentar atitude de desrespeito junto aos Coordenadores do Processo Seletivo e Fiscais do UNICEPLAC, ou por comportamento inadequado, durante qualquer fase do Processo Seletivo;
- e) Independentemente da matrícula já efetuada, será eliminado o candidato que comprovadamente houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos;
- f) Não permitir a coleta de sua assinatura nos relatórios diversos;
- g) Não permitir a coleta de identificação biométrica no dia da prova;
- h) For surpreendido portando ou usando carteira de bolso e aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares desligados com ou sem bateria; máquinas calculadoras; agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*; *tablets*; *iPod*; gravadores; *pendrive*; mp3 *player* ou similar; qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; *bip*; *notebook*; *palmtop*; máquina fotográfica; controle de alarme de carro (etc.); bem como; relógio de qualquer espécie; óculos escuros; protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria; tais como: chapéu; boné, gorro (etc.), e ainda lápis; lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha, ou qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e (ou) transmitir dados, sons ou imagens;
- i) Obter nota igual a 0 (zero) pontos em redação;
- j) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta ou a folha de texto definitivo;
- l) For surpreendido portando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água; suco; refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

12.2. O UNICEPLAC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.





- 12.3. O UNICEPLAC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

### 13. ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

- 13.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização da prova, deverá indicar essa opção no formulário eletrônico de inscrição e encaminhar, via *e-mail*, para [cra@faciplac.edu.br](mailto:cra@faciplac.edu.br), impreterivelmente até **3(três) dias antes do agendamento da prova**, no requerimento indicando os recursos especiais necessários e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso.
- 13.2. O laudo médico referido neste edital valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido, bem assim, não será fornecida cópia do laudo.
- 13.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.
- 13.4. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, por meio do requerimento indicado no subitem 13.1 deste item, observando que o pedido será enviado para o UNICEPLAC no prazo consignado no mesmo subitem 13.1
- 13.5. Todas as solicitações de atendimento especial serão acolhidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 13.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial o UNICEPLAC informará o deferimento do pedido.

### 14. DAS INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

No dia de realização das provas, **não serão fornecidos**, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e (ou) pelas pessoas da organização e terceiros presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

### 15. DO RESULTADO

- 15.1. O resultado será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da prova, por meio de relação dos classificados dentro do limite de vagas, pela internet, no site [www.faciplac.edu.br/agendado](http://www.faciplac.edu.br/agendado).
- 15.2. Em nenhuma hipótese haverá pedido de vista, nem revisão de prova.

### 16. DA MATRÍCULA





A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Agendado será realizada no Bloco “A”, Térreo, das Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF, até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado.

## 16.1. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e 2 (duas) cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados. No caso de cópias autenticadas em cartório, fica dispensado apresentação dos originais. As fotocópias dos documentos devem ser legíveis e em folha de papel tamanho A4.

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Carteira de identidade;
- e) Título eleitoral;
- f) Certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante do CPF;
- h) Comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) 3 (três) fotos 3 X 4 atuais e iguais.

16.2. O UNICEPLAC pode, a seu critério, exigir comprovação de veracidade da documentação apresentada para matrícula, inclusive submetendo eventual consulta ao emitente do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

16.3. O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula;

16.4. A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública;

16.5. A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos que não comprovar independência econômico-financeira só será deferida com a assinatura dos pais e, na ausência destes, com a assinatura de um avalista nomeado pelos pais mediante procuração pública;

16.6. Não serão deferidos pedidos de trancamento de matrícula no primeiro período do Curso;

16.7. Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite, por meio da **Central de Atendimento ao Discente**, o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

16.8. A efetivação da matrícula obriga o aluno a respeitar todos os ditames do Regimento Geral do UNICEPLAC, além de toda a normativa interna, bem como toda a legislação educacional vigente ao País.



## **17. DA EQUIVALÊNCIA DE CURSO**

O candidato que houver realizado curso equivalente ao ensino médio, no Brasil ou no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula, o documento comprobatório da equivalência, expedido pelo Conselho de Educação competente, histórico escolar e certificado expedido pelo estabelecimento de ensino no exterior.

## **18. DA EXCEPCIONALIDADE POSITIVA**

Poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, quando se tratar de aluno portador de altas habilidades e ou superdotação que, em **data anterior à inscrição no Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho de Educação competente, observando a legislação aplicável ao caso.**

## **19. DA PERDA DA VAGA**

Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo Agendado, bem assim a vaga, o candidato que, não comparecer na data destinada à matrícula indicada no item 16 deste Edital ou deixar de apresentar os documentos previstos no subitem 16.1 desde Edital.

## **20. DA VALIDADE**

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o **primeiro semestre letivo de 2019.**

## **21. DO INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas está previsto para o dia 18 de fevereiro de 2019.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. O UNICEPLAC divulgará, se necessário for, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre nos endereços eletrônicos [www.faciplac.edu.br](http://www.faciplac.edu.br).

22.2. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Agendado implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.

22.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gama, DF, 17 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Walter Paulo Filho  
Reitor